



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ARIOVALDO DOS SANTOS** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **R. ISMAEL DE ARAUJO, nº 666, INSC. IMOBILIÁRIO: 06.270.015.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: ARIOVALDO DOS SANTOS

Insc. Imobiliário: 06.270.015.00

Endereço: R. ISMAEL DE ARAUJO, nº 666

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 15 de Dezembro de 2020

Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo
Gerente de Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.141, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do guichê nº 060.427/2020, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes da conduta de empregado público municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – Setor envolvido: Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Coordenadoria Executiva de Administração Tributária;

II – Empregado público acusado: E.G.C., matrícula nº 13996-3;

III – Exposição sucinta dos fatos: “O servidor é acusado de, no dia 26 de novembro de 2020 e no dia 2 de dezembro de 2020, em horário de trabalho e em dependências do local de trabalho, ter causado constrangimento a colaboradora de empresa contratada pelo Município, através de contato físico indesejado e não consentido.”

IV – Dispositivos legais infringidos: incisos III, IX e XI do art. 2º; inciso VIII do art. 3º, todos da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – Empregada pública representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças: Lais Cristine Redondo de Conti, matrícula nº 19316-0, Coordenadora Executiva de Política para as Mulheres.

Art. 2º Nos termos do “caput” e do § 1º, ambos do art. 27 da Lei nº 6.667, de 2007, com o objetivo de resguardar o direito de defesa do servidor, para que não seja exposto a alegações de que possam influir nas apurações das irregularidades, no resguardo de sua integridade e para boa manutenção dos serviços públicos, fica determinado o afastamento preventivo do empregado público mencionado no art. 1º desta portaria por até 180 (cento e oitenta) dias, já prorrogados em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ficando, desde já cientificado o empregado público de que, uma vez esgotado o prazo desse afastamento cautelar, deverá retornar ao trabalho, independente de novas intimações, salvo decisão em contrário de que lhe será dada ciência na forma da lei.

Art. 3º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de dezembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 060.427/2020 (“DLOM”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.142, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, aprovadas em concurso público e/ou em processo seletivo, para prestarem serviços junto às diversas Secretarias Municipais:

I – Graziela de Oliveira Souza, Matrícula nº 24225-0, como Psicóloga, Referência 98, Classe I, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar de 10 de novembro de 2020, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2018;

II – Vitor Wilian Oliveira Silva, Matrícula nº 24172-5, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

III – Mauricio Ignacio Sampaio, Matrícula nº 24173-3, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

IV – Flavia Raquel Furtado Umbelino, Matrícula nº 24174-1, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

V – Bruna Cristina Castro Vicente, Matrícula nº 24175-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

VI – Jorge Luis de Souza, Matrícula nº 24176-8, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

VII – Ulisses Rodrigues, Matrícula nº 24177-6, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

VIII – Mirela Cristina Vieira, Matrícula nº 24178-4, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

IX – Paulo Afonso Santa Capita, Matrícula nº 24183-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

X – Adriano Gustavo Alves, Matrícula nº 24211-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XI – Maria Adriana de Souza Fernandes, Matrícula nº 24213-6, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XII – Marcos de Souza, Matrícula nº 24214-4, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XIII – Tatiana Roberta Taddei de Melo, Matrícula nº 24223-3, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XIV – Patricia Borges Ferrari Pereira, Matrícula nº 24224-1, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XV – Lucineide Maria Silva de Lima, Matrícula nº 24237-3, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 13 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XVI – Lucas Andre Taddei, Matrícula nº 24241-1, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 19 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019; e

XVII – Lindaura Barbosa de Oliveira, Matrícula nº 24252-7, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de dezembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.143, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, aprovadas em concurso público e/ou em processo seletivo, para prestarem serviços ao quadro da Saúde Pública Municipal:

I – Felipe Lamano Andrade, Matrícula nº 24179-2, como Médico - Área Clínica Médica, Referência 110, Classe I, a contar 04 de novembro de 2020, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

II – Ricardo Sciubba de Oliveira, Matrícula nº 24212-8, como Médico - Área Clínica Médica, Referência 110, Classe I, a contar 04 de novembro de 2020, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

III – João Ramalho Borges, Matrícula nº 24228-4, como Médico - Área Clínica Médica, Referência 110, Classe I, a contar 10 de novembro de 2020, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

IV – Rafaela Cristina Lopes Garcia, Matrícula nº 24250-0, como Médico - Área Ginecologia, Referência 110, Classe I, a contar 23 de novembro de 2020, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 002/2018, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

V – Mirian Helena Antonio Matos, Matrícula nº 24182-2, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

VI – Fernando Gonçalves da Silva, Matrícula nº 24181-4, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

VII – Michelle Dayane Heredia, Matrícula nº 24216-0, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

VIII – Pamela Andressa dos Santos, Matrícula nº 24217-9, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IX – Alan Rodrigues Cola, Matrícula nº 24218-7, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

X – Rubens Simões Novaes, Matrícula nº 24219-5, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XI – Luiz Fernando Muratti, Matrícula nº 24220-9, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XII – Malena Rocha da Silva Correa, Matrícula nº 24239-0, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 17 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XIII – Melissa Caroline Custodio, Matrícula nº 24238-1, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 17 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XIV – Jardel Aiello Sotratti, Matrícula nº 24240-3, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 17 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XV – Samantha do Rosário Calesco, Matrícula nº 24244-6, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 18 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XVI – Carlos Eduardo Fernandes, Matrícula nº 24245-4, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 18 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XVII – Giovanna Russani Andrade, Matrícula nº 24242-0, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 18 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XVIII – Amanda Menezes Leite, Matrícula nº 24236-5, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 18 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XIX – Isabel Cristina do Nascimento, Matrícula nº 24226-8, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 11 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XX – Tais Cristina dos Santos Bardasi, Matrícula nº 24227-6, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 11 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXI – José Noé da Silva Neto, Matrícula nº 24229-2, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 11 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXII – Cintia Fernanda Monteiro, Matrícula nº 24247-0, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 23 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXIII – Fernando Augusto Vieira Rosa, Matrícula nº 24246-2, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 23 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXIV – Yanisleidys Hernandez Bermudez, Matrícula nº 24248-9, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 23 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXV – Joao Victor de Freitas Velloso, Matrícula nº 24249-7, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 23 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXVI – Amanda Carolina Boneberg da Silva, Matrícula nº 24231-4, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 12 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXVII – José Raimundo Visoto, Matrícula nº 24230-6, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 12 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXVIII – Angelica Cruse, Matrícula nº 24234-9, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 12 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXIX – Gabriela Aparecida da Silva, Matrícula nº 24232-2, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 12 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXX – Daiane Rodrigues de Oliveira, Matrícula nº 24251-9, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 23 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXXI – Mileidy Fernandes de Souza Atelli, Matrícula nº 24180-6, como Enfermeiro, Referência 27, Classe I, a contar 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXXII – Juliana Rodrigues Araujo, Matrícula nº 24158-0, como Enfermeiro, Referência 98, Classe I, a contar 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXXIII – Camila Amaral Perroni, Matrícula nº 24215-2, como Enfermeiro, Referência 98, Classe I, a contar 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXXIV – Cleciane Pereira Lima Tiritilli, Matrícula nº 24235-7, como Enfermeiro, Referência 98, Classe I, a contar 17 de novembro de 2020, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019; e

XXXV – Nelice da Costa Goulart Venancio, Matrícula nº 24233-0, como Enfermeiro, Referência 98, Classe I, a contar 12 de novembro de 2020, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de dezembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.144, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Aperfeiçoamento Profissional através do Ofício GAP nº 10/2020, de 9 de dezembro de 2020, bem como, em cumprimento a determinação da 1ª Câmara - 1ª Turma do Tribunal do Trabalho da 15ª Região, referente ao Processo nº 0010476-17.2020.5.15.0079 e despacho contido no Guichê nº 028.111/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover automaticamente, a contar de 4 de dezembro de 2020, a empregada pública municipal abaixo relacionada, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

Nome	Matrícula	Emprego	
Maria Estela Velludo Ferreira	19870-6	Assistente Social	
Referência Anterior	Classe Anterior	Referência Promoção	Classe Promoção
99	I	115	II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de dezembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 061.519/2020 (“CAP”).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS N95

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: <http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude>,
www.licitacoes-e.com.br,

ou pelos e-mails: pregoeirarose@araraquara.sp.gov.br; glicitasaude@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DE PROPOSTAS

07/01/2021, às 08:30h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

07/01/2021, às 09:30h

Araraquara, 15/12/2020

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LIC. Nº 3047/2020
Pregão Eletrônico Nº 095/2020

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

CNPJ03.755.215/0005-34 DIVCOM S.A. Lote: 13 Quant 12 meses: 14.000 Vlr Unit registrado: 2,0100 Total Reg: 28.140,0000 Lote: 14 Quant 12 meses: 12.000 Vlr Unit registrado: 2,0100 Total Reg: 24.120,0000 Lote: 15 Quant 12 meses: 10.000 Vlr Unit registrado: 2,0300 Total Reg: 20.300,0000 CNPJ05.005.873/0001-00 PORTAL LTDA Lote: 4 Quant 12 meses: 6.000 Vlr Unit registrado: 0,8730 Total Reg: 5.238,0000 Lote: 8 Quant 12 meses: 1.200 Vlr Unit registrado: 4,7450 Total Reg: 5.694,0000 Lote: 12 Quant 12 meses: 1.200 Vlr Unit registrado: 0,7402 Total Reg: 888,2400 CNPJ10.749.758/0001-80 A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME Lote: 1 Quant 12 meses: 180 Vlr Unit registrado: 43,3300 Total Reg: 7.799,4000 Lote: 2 Quant 12 meses: 600 Vlr Unit registrado: 0,6000 Total Reg: 360,0000 Lote: 3 Quant 12 meses: 2.400 Vlr Unit registrado: 2,5000 Total Reg: 6.000,0000 Lote: 9 Quant 12 meses: 1.200 Vlr Unit registrado: 4,5000 Total Reg: 5.400,0000 CNPJ21.257.684/0001-81 KENAN MEDICAMENTOS LTDA Lote: 7 Quant 12 meses: 1.800 Vlr Unit registrado: 1,3610 Total Reg: 2.449,8000 Lote: 10 Quant 12 meses: 1.200 Vlr Unit registrado: 2,4580 Total Reg: 2.949,6000 Lote: 11 Quant 12 meses: 1.200 Vlr Unit registrado: 0,5410 Total Reg: 649,2000

Araraquara, 15 de dezembro de 2020


ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 016/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 056.954/2020

Organização da Sociedade Civil LAR ESCOLA REDENÇÃO	CNPJ 50.400.951/001-26
---	---------------------------

Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução
Projeto "Convivência Híbrida"	05 meses
Objeto de Parceria Geral: Atender criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social agravada pela pandemia do Coronavírus, através do sistema híbrido, ou seja, a distância <i>online</i> e presencial, por meio de ações socioeducativas, conscientizando-os valores éticos, morais, de saúde e cidadania, despertando-os para a valorização da convivência familiar, durante o período do isolamento social e fortalecendo, através dessas ações, o vínculo da instituição com a família.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:


Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Dispensa do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato ser compatível com os preços praticados pelo mercado.


A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, de 07 de dezembro de 2020.


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1


RAFAELA BERALDO MODÉ
RG: 21.102.611-6


MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
RG: 29.743.315-5


RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9



COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 017/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 056.956/2020

Organização da Sociedade Civil PARA-D.V. – ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL	CNPJ 01.053.806/0001-00
---	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução
Projeto Social “Superando Barreiras”	1 mês
Objeto de Parceria <p>Proporcionar o desenvolvimento global de bebês, crianças e adolescentes com deficiência visual e múltiplas, através do trabalho da Terapeuta Ocupacional, promovendo intervenção terapêutica ocupacional adequada a cada faixa etária, por meio de atividades específicas a fim de possibilitar autonomia na realização das atividades de vida diária, escolares, na participação efetiva no brincar e no lazer.</p>	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público <p>Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.</p>	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:


Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;


A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 07 de dezembro de 2020.


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
 RG: 28.592.513-1


RAFAELA BERALDO MODÉ
 RG: 21.102.611-6


MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
 RG: 29.743.315-5


RENAN CARDOSO DA SILVA
 RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 019/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 057.443/2020

Organização da Sociedade Civil CASA MATER RAIOS DE LUZ	CNPJ 02.607.563/0001-78
---	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução
Projeto Social "CUIDAR FAZ BEM"	1 mês
Objeto de Parceria Contribuir com alimentação da criança em situação de vulnerabilidade social.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;


A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 07 de dezembro de 2020.


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1


RAFAELA BERALDO MODÉ
RG: 21.102.611-6


MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
RG: 29.743.315-5


RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 020/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 057.452/2020

Organização da Sociedade Civil CENTRO ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO	CNPJ 00.977.115/0001-30
--	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade Projeto Social "BEIJA FLOR"	Período de Execução 4 meses
Objeto de Parceria Proporcionar atividades no contra turno escolar, de crianças e adolescentes, cujas as famílias vivem em situação de vulnerabilidade, vítimas de violência, negligência e abandono.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:


Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;


A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 07 de dezembro de 2020.


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
 RG: 28.592.513-1


RAFAELA BERALDO MODÉ
 RG: 21.102.611-6


MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
 RG: 29.743.315-5


RENAN CARDOSO DA SILVA
 RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 023/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 057.442/2020

Organização da Sociedade Civil LIGA DE ASSISTÊNCIA CRISTO REI	CNPJ 43.975.580/0001-45
--	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade Projeto Social “UNINDO GERAÇÕES”	Período de Execução 1 mês
Objeto de Parceria Melhoria das condições do espaço físico da entidade para aumento da segurança e controle de acesso a entidade.0	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:


Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente:


1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 07 de dezembro de 2020.


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
 RG: 28.592.513-1


RAFAELA BERALDO MODÉ
 RG: 21.102.611-6


MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
 RG: 29.743.315-5


RENAN CARDOSO DA SILVA
 RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 024/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 057.426/2020

Organização da Sociedade Civil
 LAR CAMINHO E PAZ

CNPJ
 08.283.719/0001-99

Título do Projeto/ Atividade

Período de Execução

Projeto Social “Acolhimento Institucional”

7 meses

Objeto de Parceria

Proporcionar abrigo (art. 90, IC, ECA) a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, do sexo masculino e feminino, oferecendo acompanhamento social, psicológico, educacional, familiar, inserindo-os em programas voltados à implementação de aprendizado.

Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

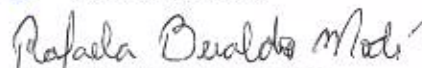
Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente e no acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 9 de dezembro de 2020.


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
 RG: 28.592.513-1


RAFAELA BERALDO MODÉ
 RG: 21.102.611-6


MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
 RG: 29.743.315-5


RENAN CARDOSO DA SILVA
 RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 025/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 057.995/2020

Organização da Sociedade Civil
 LAR DA CRIANÇA RENASCER

CNPJ
 74.493.065/0001-52'

Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução
Projeto Social "Acolhendo com Amor"	3 meses
Objeto de Parceria	
Acolher crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, que sofreram violação de seus direitos, tendo como princípios norteados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público	
Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente e no acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 9 de dezembro de 2020.

CAROLINA ALVES GUIMARÃES
 RG: 28.592.513-1

RAFAELA BERALDO MODÉ
 RG: 21.102.611-6

MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
 RG: 29.743.315-5

RENAN CARDOSO DA SILVA
 RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 026/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 058.025/2020

Organização da Sociedade Civil

CNPJ

CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL OFICINA DAS MENINAS

05.076.313/0001-47

Título do Projeto/ Atividade

Período de Execução

Projeto Social “Jogando pela Vida”

3 meses

Objeto de Parceria

Propiciar à menina, crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, condições, ambiente e espaços de aprendizagem para a reflexão e o protagonismo, visando seu desenvolvimento integral a partir da oferta de oportunidades de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes vítimas de violação de direitos e/ ou em situação de vulnerabilidade social, promovendo a convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer.

Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.


O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;


Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;


1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;


A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 9 de dezembro de 2020.


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
 RG: 28.592.513-1


RAFAELA BERALDO MODÉ
 RG: 21.102.611-6


MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
 RG: 29.743.315-5


RENAN CARDOSO DA SILVA
 RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 CHEFIA DE GABINETE
 COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
 GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 027/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 058.027/2020

Organização da Sociedade Civil	CNPJ
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO	43.975.465/0009-28

Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução
Projeto Social "POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITO HUMANOS – PONTE PARA O FUTURO"	1 meses
Objeto de Parceria	
Aquisição de veículo tipo caminhonete para melhoria da logística de compras e buscas de doações da entidade.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público	
Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

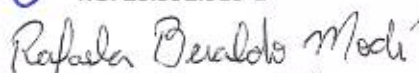
Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 9 de dezembro de 2020.


 CAROLINA ALVES GUIMARÃES
 RG: 28.592.513-1


 RAFAELA BERALDO MODÉ
 RG: 21.102.611-6


 MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
 RG: 29.743.315-5


 RENAN CARDOSO DA SILVA
 RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 028/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 058.787/2020

Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA	CNPJ 07.112.164/0001-50
---	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade Projeto Social "PROMOVENDO HABILIDADES SOCIAIS E CONSTRUINDO CIDADANIA".	Período de Execução 4 meses
--	--------------------------------

Objeto de Parceria
 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no contra turno escolar, para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezesete) anos, por meio de atividades lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem sociabilidade e proteção social.

Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público
 Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 9 de dezembro de 2020.

CAROLINA ALVES GUIMARÃES
 RG: 28.592.513-1

RAFAELA BERALDO MODÉ
 RG: 21.102.611-6

MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
 RG: 29.743.315-5

RENAN CARDOSO DA SILVA
 RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 030/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 058789/2020

Organização da Sociedade Civil
 CASA BETÂNIA

CNPJ
 43.971.217/0001-51

Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução
Projeto Social “ACOLHER E PROTEGER”.	4 meses
Objeto de Parceria Atendimento de forma integrada de crianças/ adolescentes e adolescentes grávidas, em caráter provisório, excepcional e emergencial, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades básicas, não perdendo de vista a perspectiva dos vínculos familiares e comunitários, bem como oportunizar as crianças e adolescentes que necessitam de espaço protetivo, vivência de novos vínculos e novas relações que possibilitem o desenvolvimento saudável na construção de um projeto de vida, oferecendo a proteção integral, evitando a institucionalização, com vista no desligamento e reintegração familiar e/ ou comunitária.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 9 de dezembro de 2020.

CAROLINA ALVES GUIMARÃES
 RG: 28.592.513-1

RAFAELA BERALDO MODÉ
 RG: 21.102.611-6

MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
 RG: 29.743.315-5

RENAN CARDOSO DA SILVA
 RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 031/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 059.035/2020

Organização da Sociedade Civil

CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO

CNPJ

43.977.073/0001-40

Título do Projeto/ Atividade

Período de Execução

Projeto Social "FUTURO MELHOR".

2 meses

Objeto de Parceria

Desenvolvimento de ações de ensino de educação infantil de crianças de 04 meses a 05 anos, 11 meses e 29 dias de idade com o objetivo de incentivar o desenvolvimento pedagógico, social, psicológico e desenvolver ações com as famílias das crianças assistidas e acompanhadas por essa instituição.

Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

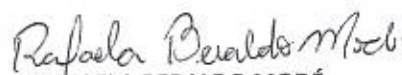
Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

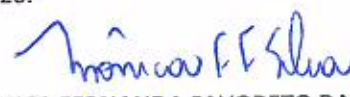
1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;


A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 9 de dezembro de 2020.


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1


RAFAELA BERALDO MODÉ
RG: 21.102.611-6


MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
RG: 29.743.315-5


RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 032/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 059.034/2020

Organização da Sociedade Civil

SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DE SANTA ANGELINA

CNPJ

45.268.463/0001-77

Título do Projeto/ Atividade

Período de Execução

Projeto Social "CONSTRUINDO A CIDADANIA".

3 meses

Objeto de Parceria

Desenvolver o trabalho sócio assistencial que proporcione a seus beneficiários o convívio social, por meio de ações facilitadoras do desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade.

Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

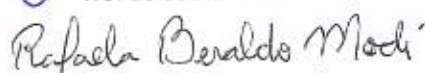
Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;


1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 9 de dezembro de 2020.


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1


RAFAELA BERALDO MODÉ
RG: 21.102.611-6


MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
RG: 29.743.315-5


RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LIC. Nº 1498/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 RETIFICADO

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS AFETIVOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso manifestado na data da abertura do processo em epígrafe, homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, para os lotes e empresas abaixo descritos, adjudicando-lhes o objeto previsto no Edital.

LOCOMOTIVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME

LOTE 01 - pelo valor global de R\$ 3.376,00

LOTE 05 - pelo valor global de R\$ 14.170,00

LOTE 12 - pelo valor global de R\$ 14.089,00

N. T. LUIZE - EPP

LOTE 02 - pelo valor global de R\$ 3.890,99

DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA

LOTE 03 - pelo valor global de R\$ 12.989,99

LOTE 10 - pelo valor global de R\$ 7.284,99

DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME

LOTE 08 - pelo valor global de R\$ R\$ 10.280,00

O. E. PEREIRA BRINQUEDOS –ME

LOTE 09 - pelo valor global de R\$ 6.689,50

LOTE 11 - pelo valor global de R\$ 2.765,98

LOTES FRACASSADOS:

04 e 07

Araraquara, 14 de dezembro de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



PORTARIA Nº 273/2020

De 15 de dezembro de 2020

Convocação de candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do Edital nº. 11/2020 (FUNGOTA – Araraquara).

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no **dia 17 de dezembro de 2020, no horário determinado abaixo**, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2020, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL (telemedicina, visita domiciliar e unidades descentralizadas) CADASTRO RESERVA CONCURSO 01/2019 – UPA's		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CONVOCADO(A) PARA
1ª	Thais Receba Soave	17/12/2020 ÀS 14:00 HS
2ª	Marcio Augusto Sposito Jr.	17/12/2020 ÀS 14:00 HS
3ª	Dante Luiz Gomes Merluzzi	17/12/2020 ÀS 14:20 HS
4ª	Marina Teixeira Ceravolo	17/12/2020 ÀS 14:20 HS
5ª	Fabricia dos Santos Silva	17/12/2020 ÀS 15:00 HS



O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 274/2020
De 15 de dezembro de 2020

Convocação de candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 03/2020 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem **no dia 17 de dezembro de 2020, no horário determinado abaixo**, na Sede Administrativa da Fungota, localizada na Avenida Duque de Caxias nº 731, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, para fins de escolha de vaga e posterior realização de exames pré-admissionais e contratação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) ANÁLISE DE CURRÍCULOS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CONVOCADO(A) PARA
2ª cotas raciais	FERNANDA DOMINGUES SILVA	17/12/2020 ÀS 08:00 HS
4ª	WELINTON FERNANDO DE OLIVEIRA	17/12/2020 ÀS 08:00 HS

ENFERMEIRO(A) ASSISTENCIAL ANÁLISE DE CURRÍCULOS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CONVOCADO(A) PARA
4ª	WESLEY GONDIM BARROS SOARES	17/12/2020 ÀS 08:15 HS
5ª	JOSIANE TEIXEIRA DOS SANTOS MARQUES	17/12/2020 ÀS 08:15 HS
6ª	MICHELE RIBEIRO DE PAULA FAGNANI	17/12/2020 ÀS 08:30 HS
1ª cotas raciais	Convocada pela lista geral	17/12/2020 ÀS 08:30 HS
7ª	ANITA PIKEL ARINE	17/12/2020 ÀS 08:45 HS
8ª	LAURA DE AZEVEDO IVANI	17/12/2020 ÀS 08:45 HS



FARMACÊUTICO(A) ANÁLISE DE CURRÍCULOS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CONVOCADO(A) PARA
9ª	ANA MARCELA CUMPRI CORDEIRO	17/12/2020 ÀS 09:00 HS
10ª	ALEX RODRIGO BERNARDI	17/12/2020 ÀS 09:00 HS
11ª	ÉLIDA VANESSA DELISPOSTE	17/12/2020 ÀS 09:15 HS

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL ANÁLISE DE CURRÍCULOS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CONVOCADO(A) PARA
43ª	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS AQUINO MORADIM	17/12/2020 ÀS 09:15 HS
44ª	ADRIANA REGINA CAVICHIOLI	17/12/2020 ÀS 09:30 HS
45ª	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	17/12/2020 ÀS 09:30 HS
46ª	MARIA ANGELICA MACHADO	17/12/2020 ÀS 09:45 HS
47ª	ALEXANDRA APARECIDA BELLA MARIN	17/12/2020 ÀS 09:45 HS
48ª	ELIANE CRISTINA LIMA	17/12/2020 ÀS 10:00 HS
49ª	MARIA CRISTINA ALVES SOUZA	17/12/2020 ÀS 10:00 HS
50ª	TACIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	17/12/2020 ÀS 10:15 HS
51ª	DANIELA MARIA BROGGIO DE OLIVEIRA	17/12/2020 ÀS 10:15 HS
52ª	ELAINE CRISTINA SOARES DOS SANTOS	17/12/2020 ÀS 10:30 HS
53ª	ROBERTA DA SILVA FEITOSA SARTORI	17/12/2020 ÀS 10:30 HS
54ª	MICHELLE GRILLO MAZZOLA	17/12/2020 ÀS 10:45 HS
55ª	KELLY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	17/12/2020 ÀS 10:45 HS
56ª	MIRIAM BISCASSI DA SILVA	17/12/2020 ÀS 11:00 HS
57ª	ALESSANDRA APARECIDA BASTOS	17/12/2020 ÀS 11:00 HS
58ª	LUCIANA SOARES FRADE	17/12/2020 ÀS 11:15 HS
59ª	ROBERTA OLIVEIRA DE MEDEIROS	17/12/2020 ÀS 11:15 HS
60ª	REGIANE PUGA DE OLIVEIRA	17/12/2020 ÀS 11:30 HS
61ª	ERICKA CRISTINA NEVES	17/12/2020 ÀS 11:30 HS

II – O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) no prazo estipulado acima, implicará na desistência do (a) mesmo (a) e na perda do direito à vaga.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ARIOVALDO DOS SANTOS** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **R. ISMAEL DE ARAUJO, nº 666, INSC. IMOBILIÁRIO: 06.270.015.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: ARIOVALDO DOS SANTOS

Insc. Imobiliário: 06.270.015.00

Endereço: R. ISMAEL DE ARAUJO, nº 666

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 15 de Dezembro de 2020

Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo
Gerente de Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CREDCIAMENTO Nº 01/2020 - RETIFICADO

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2020

DE 18 DE AGOSTO DE 2020

OBJETO: "CREDCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE POSSAM DISPONIBILIZAR IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO PARA SERVIREM DE MORADIA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL."

Em análise aos documentos apresentados pelas interessadas ADELINA MIRANDA BISPO PEREIRA e ELAINE CRISTINA ANDRE, a Comissão Permanente de Licitações resolve inabilitar as mesmas, pelos motivos constantes dos autos.

Em 15 de dezembro de 2.020.

ARIANE SOARES DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

DANIELA DE FÁTIMA PETRONIO MARIANO

Comissão Permanente de Licitações

DJALMA GOMES

Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 3238/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 184/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 2207-2020 de 04/12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: M. C. F. SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE CIMENTO E CAL HIDRATADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR REGISTRADO: para os lotes 01 e 02, o valor unitário de R\$ 36,49 (trinta e seis reais e quarenta e nove centavos); para os lotes 03 e 04, o valor unitário de R\$ 17,52 (dezesete reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Araraquara, 15 de dezembro de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.422, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, bem como do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19, e dá providências complementares;

Considerando a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, cujas medidas foram prorrogadas por meio do Decreto nº 12.406, de 11 de novembro de 2020;

Considerando a edição, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando o Comunicado AUDESP nº 28, de 2 de abril de 2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que criou nova classificação para o correto registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate à COVID-19, bem como o Comunicado AUDESP nº 40, de 19 de maio de 2020, que reforça a necessidade dessa identificação;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “c”, “in fine” do inciso I do “caput do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 877.824,32 (oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e com a folha de pagamento dos servidores lotados no combate à pandemia da COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 326.665,53
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 36.689,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 244.976,53
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 551.158,79
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 152.314,45
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 180.366,29
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 34.353,89
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 184.124,16
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulação total das dotações no valor de R\$ 601.297,82 (seiscentos e um mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 49.166,25
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.366,25
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 219.450,83
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 34.353,89
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 85.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 59.174,16
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 40.122,78
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0015.2	Atividade	
12.122.0015.2.033	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 42.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 42.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2	Atividade	
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 281.080,74
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 281.080,74
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.364	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0025	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
12.364.0025.2	Atividade	
12.364.0025.2.295	POLO ACADÊMICO DE ENSINO SUPERIOR A DISTÂNCIA	R\$ 9.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 9.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		

II – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

a) repasse de recursos financeiros do município de Boa Esperança do Sul, referentes à 2ª (segunda) parcela do Convênio de Cooperação nº 008/2020, de 15 de setembro de 2020, no valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais);

b) repasse de recursos financeiros do município de Borborema, referentes à 1ª (primeira) parcela do Convênio de Cooperação nº 010/2020, de 15 de setembro de 2020, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais);

c) repasse de recursos financeiros do município de Itápolis, referentes à 1ª (primeira) parcela do Convênio de Cooperação nº 016/2020, de 5 de outubro de 2020, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

d) repasse de recursos financeiros do município de Nova Europa, referentes à 1ª (primeira) parcela do Convênio de Cooperação nº 014/2020, de 24 de setembro de 2020, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

e) repasse de recursos financeiros do município de Trabiú, referentes à 1ª (primeira) parcela do Convênio de Cooperação nº 011/2020, de 28 de setembro de 2020, no valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais);

f) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 2.994, de 29 de outubro de 2020, no valor de R\$ 200.687,50 (duzentos mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

g) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.008, de 4 de novembro de 2020, no valor de R\$ 36.689,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“MRS”).